**DECRETO Nº 1.753/2020 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Revoga o Decreto nº 1.707/2020, de 04 de setembro de 2020, que flexibilizou quarentena e a retomada, no âmbito municipal, das atividades produtivas associadas com as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do 'novo Coronavírus covid-19', e dá outras providências".

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

**CONSIDERANDO** o Plano São Paulo, intuído pelo Decreto Estadual nº 64.997/2020;

**CONSIDERANDO** que a Região de Presidente Prudente regrediu para a fase vermelha do Plano São Paulo;

**DECRETA:**

***Artigo 1º*** - Consoante o Nível de Restrição da Fase 1 (vermelha) da Modulação do Plano São Paulo - Anexo I, **fica suspenso, no âmbito local, o atendimento presencial ao público, em academias de ginastica, escritório, comércio varejista e prestadores de serviço, salão de beleza, barbearia e similares, bares, lanchonetes, restaurante, estabelecimentos congêneres,** sem prejuízo dos serviços de entrega ("*delivery*") e da compra de produtos sem sair do carro ("*drive hru*").

***Paragráfo 1º*** - O disposto no "*caput*" deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto **atividades essenciais**, nas seguintes conformidades: **clínicas, farmácias, serviços de limpeza, supermercados, postos de combustíveis e derivados, agronegócios, setores da construção**

**civil, indústria, oficinas de veículos automotores, padarias e congêneres**, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) - que o atendimento seja realizado de forma individual, com demarcação de acesso e controle de entrada, evitando-se, de toda forma, aglomeração no interior do estabelecimento;

b) - que seja efetuado o uso de máscara pelos funcionários e pelos clientes, durante todo o atendimento;

c) - que sejam intensificadas as medidas de higienização no local, assim como a disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) nas entradas e saídas do estabelecimento;

d) - que seja afixada no local a necessidade da utilização de máscara por todos os frequentadores, tanto funcionários quanto clientes.

***Parágrafo 2º -*** Também **fica suspenso o consumo local** em padarias, supermercados e congêneres, sem prejuízo dos serviços de entrega ("*delivery*") e de compra de produtos sem sair do carro "*drive thru*".

***Parágrafo 3º -*** **Os espaços públicos** permanecerão fechados, as atividades culturais e outras que geram aglomeração não serão permitidas.

***Parágrafo 4º -*** **As escolas** não terão permissão de funcionamento.

***Artigo 2º -*** Qualquer infração ao disposto neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.

***Artigo 3º -*** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a partir de 25 de dezembro de 2020.

***Artigo 4º -*** Revoga-se integralmente o Decreto nº 1.707/2020, de 04 de setembro de 2020.

Paço Municipal "**Olívio Rigotto**", aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

**FERNANDO BARBERINO**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**
Resp. p/ Exp. Secretaria

## ANEXO I

**Nível de restrição da fase de modulação do Plano São Paulo**

PLANO SÃO PAULO — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

| Setores temáticos | Fase 1 | Fase 2 | Fase 3 | Fase 4 | Fase 5 |
|---|---|---|---|---|---|
| Espaços públicos | × | × | × | × | ✓ |
| Atividades imobiliárias | × | Aberto com restrições | ✓ | ✓ | ✓ |
| Concessionárias | × | Aberto com restrições | ✓ | ✓ | ✓ |
| Escritórios | × | Aberto com restrições | ✓ | ✓ | ✓ |
| Bares, restaurantes e similares | × | × | Aberto com restrições | Aberto com restrições | ✓ |
| Comércio | × | Aberto com restrições | Aberto com restrições | Aberto com restrições | ✓ |
| Shopping center | × | Aberto com restrições | Aberto com restrições | Aberto com restrições | ✓ |
| Salão de beleza | × | × | Aberto com restrições | Aberto com restrições | ✓ |
| Academia | × | × | × | Aberto com restrições | ✓ |
| Teatro, cinemas | × | × | × | × | ✓ |
| Promover eventos que geram aglomeração, incl. esportivos | × | × | × | × | ✓ |
| Indústria não essencial | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Construção civil | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Educação | A ser definido | | | | |
| Transporte | | | | | |

**Plano São Paulo na íntegra:** www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp